



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

Ofício nº 167/2020

Brasília, 24 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República

Assunto: Solicitação de ações urgentes contra as interferências do Presidente da República em investigações em curso e para apuração e preservação de indícios e provas.

Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral da República,

Nós, Deputadas e Deputados da Bancada do PSOL subscritores do presente ofício, dirigimo-nos a V. Exa, respeitosamente, para solicitar pedido de providências urgentes da Procuradoria Geral da República contra as interferências do Presidente da República em investigações em curso, pelos motivos a seguir expostos:

1. Em plena crise pandêmica no país, o Brasil assistiu perplexo a mais uma denúncia de interferência política do Presidente da República em investigações em curso conduzidas pela Polícia Federal.
2. O Presidente da República, **Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO**, como testemunhado por todo país, participou ativamente de medidas de embaraço de investigações. De acordo com as informações divulgadas hoje pelo então Ministro Sérgio Moro, o Presidente Bolsonaro tentou intervir nas investigações em curso da Polícia Federal. “A interferência política pode levar a relações impróprias entre o diretor da PF e o presidente da República”, afirmou o Ministro.
3. O ex-Ministro informou ainda que o Presidente “queria uma pessoa que ele pudesse ligar, que ele pudesse colher informações de inteligência”. Ou seja, fica claro a intenção do Presidente da República de interferir e embaraçar as investigações contra ele e seus aliados.
4. Não restam dúvidas de que o Presidente da República não possui qualquer apreço pela democracia e sequer reconhece o papel de instituições democráticas. A Constituição Federal de 1988 consagrou a República Federativa do Brasil como Estado Democrático de Direito.



CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

5. No Estado Democrático de Direito, o Presidente da República se submete à Constituição Federal e às leis vigentes. É essencial assegurar, por todos os meios constitucionais, o livre e harmônico exercício dos poderes constituídos – princípio fundante do Estado brasileiro – garantido aos Poderes da República atuação livre de qualquer ameaça, especialmente vinda do Presidente da República.
6. De acordo com o artigo 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é função essencial à justiça, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e do Estado Democrático de Direito.
7. O Procurador-Geral da República, que possui a atribuição de defender a Constituição Federal, não pode admitir os atentados permanentes e reiterados do Presidente da República contra a Carta Magna e os Tratados Internacionais de Direitos Humanos assinados pelo Brasil.
8. Assim, com a urgência que se faz necessária, diante dos graves indícios de ocultamento e destruição de provas que o Presidente pretende realizar, **solicitamos que o Ministério Público Federal determine, imediatamente, a busca e apreensão de todas as provas e indícios nas investigações em curso que envolvam o Presidente e seus aliados, com o objetivo de interromper o processo de destruição de provas, conforme determina o art. 282 do Código de Processo Penal.**
9. Trata-se de apurar grave ofensa ao processo democrático e de clara intenção de impedir o trabalho de investigação contra o Presidente da República e seus aliados. Tal acautelamento das investigações é elemento central para o entendimento e os esclarecimentos do complexo do *modus operandi* da organização criminosa que agora se revela em relação ao Presidente da República. Certamente, portanto, a solicitação é necessária e urgente para a completa *persecutio criminis*.
10. Pelo exposto, solicitamos a V. Exa. que, em defesa da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e das instituições democráticas, realize a efetiva e competente investigação e apuração das responsabilidades do Presidente da República, **Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO**, pelos meios legais disponíveis.

Respeitosamente,

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL na Câmara dos Deputados



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ